



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CGC 17.935.412/0001-16

CEP 37524-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I N.º 621/96

Revoga a Lei n.º 44/83 de 06/06/83

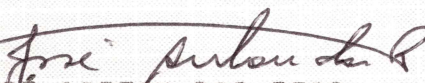
O Povo do Município de Natércia, Estado de Minas / Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica revogada a Lei n.º 44/83 de 06 de junho de 1983, em todos os seus termos.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Natércia, 25 de outubro de 1996.


JOSE AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL